PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

EMENDA SUPRESSIVA

Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal.

Suprimir parte do §1º, do art. 80, do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal.

AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento a seguinte Emenda Supressiva :

Art. 1º Fica SUPRIMIDO parte do parágrafo 1º, do art. 80, do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2021, com a seguinte redação:

"Art.80. (*omissis*)

§ 1º. O Coeficiente de Aproveitamento do Lote receptor de transferência de potencial construtivo básico será limitado pelas prescrições urbanísticas definidas no Art. 52."

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

Tércio Tinôco - PP
Vereador

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco